

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS,
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E
TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS,
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E
TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior vistas para contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério, e demais profissionais: Professor PEB I, Professor PEB II, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Técnico de Arte/Música e Instrutor de Xadrez para o ano letivo 2026, para provimento de vagas de vacância de cargos e em substituição no âmbito do quadro dos servidores;

CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo 37, da Constituição Federal;

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro do magistério para as vagas em vacância e cadastro reserva para desempenharem a função de Professor, Técnico em arte/música, Instrutor de Xadrez, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social, Temporário na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, em vagas existentes por vacância do cargo e as que surgirem por necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante convocação por prazo determinado.

O Profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado, durante o ano letivo 2026, para substituir Profissional afastado para exercer função nos cargos efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação, professor readaptado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, licenças médicas, afastamentos e cedências.

A seleção prevista neste Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

Inscrição presencial (gratuita);

Divulgação da listagem dos inscritos;

Período para interposição de recursos;

Divulgação da Pontuação Preliminar da Prova de Títulos;

Período para interposição de recursos;

Homologação e Classificação Final;

Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, Técnico em arte/música, supervisor pedagógico (especialista), nutricionista, psicopedagogo, assistente social e psicólogo será regido por este edital, e terá validade para o ano letivo 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 005, de 09 de Dezembro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professor PEBI e PEBII, Técnico em arte/música, supervisor pedagógico (especialista), nutricionista, psicopedagogo, assistente social e psicólogo, com as habilitações específicas na área de atuação selecionada para atuar na Educação da rede pública municipal de Cachoeira Dourada.

Professores Efetivo/Concursados em 24h/a na Rede Pública Municipal também poderão participar deste certame concorrendo a mais um período de 24h/a.

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou nível de deficiência.

2.3.1 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo I que integra este Edital.

DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

A seleção e convocação será efetivada mediante a análise curricular da documentação que comprove a habilitação de acordo com a ficha de inscrição e dos demais critérios de pontuação relacionados no Item 8 desse Edital.

A NÃO COMPROVAÇÃO da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse) ou se o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio.

DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA.

4.1 O número de vagas para contratação, por tempo determinado, de professores PEBI e PEBII, supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Arte/Música, será definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de salas e turmas, efetivamente formadas para o ano letivo de 2026.

4.2 O número de vagas deste edital será baseado na necessidade temporária de excepcional interesse público e não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado dos classificados nos processos seletivos simplificados.

Os candidatos comporão cadastro reserva e serão selecionados em decorrência de professores PEBI e PEBII, supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Música afastados, professor a serviço da Secretaria Municipal de Educação, em readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licença funcional e licença médica, caso houver.

4.4 Comporão o cadastro reserva profissionais habilitados e nas áreas do conhecimento:

Educação Basica;
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Educação Infantil e Educação Infantil tempo integral em horas aulas;
Ensino Fundamental Anos Finais (Artes e Religião);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais (Educação Física);
Língua Inglesa (Maternal I e II e 1º e 2º Período na educação infantil tempo integral e 6º ao 9º ano);
Língua Portuguesa (6º ao 9º ano);
Matemática (6º ao 9º ano);
História (6º ao 9º ano);
Geografia (6º ao 9º ano);
Supervisão Pedagógica (especialista);
Nutrição;
Psicologia;
Psicopedagogo;
Assistente Social;
Técnico em Música;

4.5 A quantidade de vagas será variável conforme as demandas que surgirem durante o ano letivo.

DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA OS CARGOS

O interessado deverá se inscrever de acordo com formação em curso, superior de licenciatura e magistério com habilitação na área pretendida, em cursos reconhecidos pelo MEC observando os requisitos no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE presenciais com envelope fechado e lacrado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente no período 29/12/2024 e 30/12/2024 no horário das 08

ás 12:30 horas.

6.2.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato à leitura do edital, o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

6.2.1 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado.

6.2.2 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ preencher o requerimento de inscrição e anexar às documentações exigidas específicas para o cargo, conforme o presente Edital em envelope lacrado.

6.3 Não serão cobradas taxas de inscrição, a participação neste certame é gratuita.

Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

6.4 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação NÃO RECEBERÁ ficha de inscrição via e-mail, postal ou com envelope aberto.

6.5.1 Caso o candidato não possa estar presente no ato da inscrição, poderá fazer uma procuração devidamente autenticada e reconhecida firma em cartório para que algum familiar ou amigo possa fazer a sua inscrição.

6.5.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse, de acordo com sua HABILITAÇÃO para área pretendida, devendo anexar no formulário de inscrição, cópia legível dos documentos exigidos para pontuação.

6.5.3 Preenchido o Requerimento de Inscrição, e entregue na secretaria municipal de educação, o candidato receberá um protocolo de entrega, para fins de comprovação da inscrição.

6.5.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato.

6.5.5 Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5% (cinco) por cento, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Cachoeira Dourada MG.

6.5.6 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior. Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6.5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados, às vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais inscritos, conforme ordem de classificação.

6.5.8 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.6 Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

6.6.1 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, à inscrição será realizada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.6.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.6.3 Não será considerada deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver CID distinto, ficará sujeito à revogação da convocação será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.5 A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 31 de dezembro de 2025.

6.6.6 A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG está localizada à Avenida das nações nº 37 CEP: 38.370-000, com atendimento no horário das 08h00min às 12h30min exceto sábados, domingos e feriados e pelo telefone: (34) 3514-5089. Em caso de dúvidas ou maiores informações favor consultar a equipe técnica da referida secretaria.

A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3x4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis;

Apresentação de fotocópia legível do documento de identidade com foto;

7.4 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.5 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenche-a com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os documentos entregue no ato da inscrição deverão estar em **ENVELOPE LACRADO**.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data dia 17/12/2025.

8.4 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

8.5 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

8.6 Serão considerados como títulos para cômputo na categoria “Cursos de Formação/Capacitação Continuada”.

O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 91 (noventa e um) pontos.

8.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incursa nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

8.9 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

8.9.1 Para efeitos da contagem de tempo de serviço, será considerada válida a certidão ou declaração que contenha a descrição do tempo laborado em Anos, Meses e Dias; de Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Técnico em Música e Psicopedagogo. Os profissionais, Professor PEB I, PEBII e Supervisor Pedagógico (especialista) serão atribuídos pontuação da avaliação de desempenho dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme art 57.

O Processo Seletivo Simplificado será de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, do presente Edital.

8.9.3 Após análise da contagem de tempo de serviço da Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Departamento de Recursos Humanos, havendo alteração a mesma será retificada no total da pontuação.

As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

8.9.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios no Anexo – I deste Edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 12 de janeiro de 2026.

DOS RECURSOS

10.1 Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo poderão ser interpostos pelo candidato, no período de 13 de janeiro de 2026, das 07h00 min às 13h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado à Avenida das Nações Nº 37 nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG. O Formulário está disponível no anexo IV deste edital.

No recurso deverá constar:

Nome do candidato;

Número do CPF, RG e inscrição;

Cópia da ficha de inscrição realizada;

Função pretendida no ato da inscrição;

Motivo do recurso.

10.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 16 de janeiro de 2026.

DOS IMPEDIMENTOS

11.1 O candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.

11.2 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente e supervisão pedagógica os interessados que se encontram:

Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;

No desempenho de cargo e/ou função militar;

Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;

Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;

Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Cachoeira Dourada - MG;

For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

RESULTADO FINAL

12.1 Após análise dos recursos se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 19 de Janeiro de 2026.

12.2 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Serão adotados o seguinte critério para desempate:

Ter maior idade.

Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada - MG.

Possuir maior titulação acadêmica.

DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 19 de janeiro de 2026.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 A convocação e contratação para os cargos em vacância serão imediatos e os demais serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

15.2 O período, carga horária e local da vaga constarão no ato da convocação.

15.2.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

15.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

15.4 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Cachoeira Dourada MG:

15.5 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

15.5.1 Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
Fotocópia ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
Fotocópia ou acompanhada do original, da CTPS;
Fotocópia ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
Fotocópia ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
Duas (02) fotos recentes 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Fotocópia ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

15.6 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, os documentos relacionados no subitem 15.5.2 deste Edital.

15.7 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO sendo chamado o candidato subsequente.

15.8 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

15.9 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será eliminado do processo.

15.9.1 A jornada de trabalho do professor e supervisor pedagógico será de até 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino e vespertino, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A jornada de trabalho dos demais profissionais será de acordo com a legislação vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão ou falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou des cortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

16.4 O Processo Seletivo Simplificado estará condicionado ao ano letivo 2026.

16.5 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

16.6 O professor conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação deverá participar de formações, capacitações, cursos e outros, durante o cumprimento de sua hora ativa em ambiente escolar.

16.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinarão termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

16.8 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias, exceto nos casos de conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

16.9 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e inserção dos documentos e acompanhamento de atos publicados em diário oficial.

16.10 O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

16.11 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

16.12 Os dados pessoais coletados ficarão arquivados cujo acesso estará restrito aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal Especial para Cadastro Reserva de Professores Supervisores Pedagógicos Temporários, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Técnico em Música instituídos pela Portaria Nº 005, de 06 de dezembro de 2025. Após a conclusão do ano letivo de 2025 todos os dados pessoais coletados serão arquivados.

16.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado. Constam deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.
Nº 004/2025 – ANEXO I

QUADRO I – Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS 6º ao 9º ANO E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	graduação em licenciatura em letras com habilitação em inglês.		R\$ 3.020,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de suas propostas pedagógicas; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propôr a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.	R\$ 3.020,58
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (24 horas semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R\$ 3.020,58
PROFESSOR DE HISTÓRIA (24 horas semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R\$ 3.020,58
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (24 horas semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R\$ 3.020,58
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (24 horas semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R\$ 3.020,58
PROFESSOR Da EDUCAÇÃO BASICA PEB I (24 horas semanais)	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior.		R\$ 2.874,24
PROFESSOR DE ARTES E ENSINO RELIGIOSO (24 horas semanais)	Formação em curso superior de Licenciatura ou outra graduação correspondente a área de conhecimento do currículo, ou formação pedagógica nos termos da legislação vigente.		R\$ 3.020,58
SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Especialista) (24 horas semanais)	Licenciatura em pedagogia ou normal superior com habilitação e/ou especialização/pós-graduação de formação pedagógica devidamente registrada no MEC	Orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de ações voltada à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Auxiliar na reformulação da proposta pedagógica bem como acompanha a execução da mesma.	R\$ 4.087,42
NUTRICIONISTA (20 horas semanais)	Curso ou programa de graduação de nível superior em nutrição, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelo sistema de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Atender ao programa de alimentação escolar – PNae, que consiste em: realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médica e nutricionais, de acordo com a lei nº 12.982/2014; articular com a direção e área pedagógica atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar teste de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; atualizar custo dos cardápios com pesquisa de preços; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, práticas para alimentação escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitação periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do programa de alimentação escolar; participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar.	R\$2.767,24
PSICÓLOGO (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em psicologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	Compreender os fatores que produzem e causa sofrimento em educandos e educadores; analizar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e conhecimento desenvolvido pela psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação.	R\$2.767,24
Psicopedagogo (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em pedagogia reconhecido pelo MEC e pós-graduação em psicopedagogia	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo co-municativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	R\$2.324,32
Assistente Social (24 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em assistente social	O assistente social na escola atua como mediador entre alunos, famílias e a instituição, identificando e intervindo em vulnerabilidades sociais para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos	R\$2.767,24

	reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	estudantes.Suas funções incluem apoiar famílias no acesso a benefícios sociais, desenvolver projetos de inclusão e combate à evasão escolar, mediar conflitos, promover atividades socioeducativas e articular políticas públicas intersetoriais para criar um ambiente escolar mais acolhedor e justo.
Técnico em Arte/Música (24 horas semanais)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música ou Arte ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música, com registro no MEC. R\$1.701,62

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO II

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
CARGO PRETENDIDO: _____ CIDADE: _____ UF: ____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONES P/ CONTATO: _____

$$1(-) \longrightarrow ?(-) \longrightarrow$$

EMAIL:

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

**PESSOA COM DEFICIENCIA: SIM NAO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:**

CACHOEIRA DOURADA MG, DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, , candidata/candidato ao

cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

Cachoeira Dourada MG, de 2025

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:

Orientações:
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.**Nº 004/2025 – ANEXO IV****MODELO DE RECURSO****RECURSO****SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL**

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Telefones para contato: (____) ____ - ____

Natureza do Recurso:**Fundamentação do recurso:****Cachoeira Dourada MG, de de 2025.****Assinatura da candidata / do candidato****Orientações:**

Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 11/2024.

Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 10 do EDITAL 11/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.**Nº 004/2025 – ANEXO V****QUADRO II - Quadro de Pontuação do Currículo Professor PEB I e PEB II e Supervisor Pedagógico (Especialista)**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados).	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais(máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 60 h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	1,25	2,5
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	0,75	1,5
Obtenção de nota mínima de 70 (Setenta) pontos conforme o cap X do título IV da Lei Complementar nº08, de 10 de Janeiro de 2011, nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

QUADRO III - Quadro de Pontuação do Currículo Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Música e Instrutor de Xadrez.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados).	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 60h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	1,25	2,5
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	0,75	1,5
Experiência de trabalho na área da educação no município (máximo 3 anos) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.**Nº 004/2025 – ANEXO VI****QUADRO IV –Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

ATIVIDADE	DATA
Período de Publicação do Edital	18 a 21 de dezembro de 2025
Período de Inscrições	29 e 30 de dezembro de 2025
Publicação dos Inscritos por ordem de Inscrição	31 de dezembro de 2025
Análise Curricular	08 e 09 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular	12 de janeiro de 2025
Recurso – Análise Curricular	13 de janeiro de 2025
Resultado do Recurso - Análise Curricular	16 de janeiro de 2025
Resultado Oficial	19 de janeiro de 2025

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3F569733

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025, ADJUDICAÇÃO****Processo n° 112/2025****Pregão Eletrônico n° 040/2025**

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de combustível diesel s-10, com cessão, em regime de comodato, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajuri/MG.

Adjudicação**TRANSCARDOSO LTDA - CNPJ: 20.301.933/0001-26**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	COMBUSTÍVEL DIESEL S10 Diesel S10 (10 mg de enxofre por kg de óleo diesel) atende às mais recentes tecnologias de desenvolvimento de motores e controle de emissão de poluentes, de acordo com o estabelecido pelo Proconve fase P-7 (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotivos – fase P-7).	S10 - VIBRA	LT	180.000,0000	5,3600	-	964.800,00

Valor Total Adjudicado R\$ 964.800,00

CAJURI, 17 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DD3632B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA****PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 1585/2205**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 1585/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 124/2025**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-078, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação referente ao processo 1585/2025, pelas razões que se seguem: